



ANEXO I



REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS E APOIO FINANCEIRO

EXCLUSIVO PARA O 1º MÓDULO 40%

ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA

Mantida pela Escola Tecnológica de Curitiba Ltda
CNPJ: 04.972.854/0001-90

**PARA INTERESSADOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL,
TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA OFERECIDOS ESCOLA TECNOLÓGICA DE CURITIBA – ETC**

Dezembro/2008

- Regulamento promovido pela Escola Tecnológica de Curitiba, com sede na Rua Itacolomi, 450 Portão, Curitiba-PR.
- O benefício da bolsa de estudo está disponível para a participação de interessados no estudo técnico nas áreas ofertadas pela ETC, com o objetivo de obter a formação técnico em um dos Cursos Técnicos de Automação Industrial, Telecomunicações ou Informática.
- O número de bolsas disponíveis para tal fim é limitado e determinado por uma comissão avaliadora de bolsas de estudo (CABE) composta pela direção e coordenação da ETC e distribuída a critério da mesma.
- A bolsa de estudo oferecida pela Fundação Natureza Pura através da ETC está destinada **exclusivamente aos ingressantes no primeiro módulo** dos cursos técnicos e serão mantidas se respeitado este regulamento.
- O interessado terá direito ao percentual de bolsa de estudo estipulado pela CABE quando efetuar o pagamento da matrícula, assinar o Termo de Compromisso Educacional, para a concessão de bolsa de estudo, e apoio técnico e financeiro elaborado para este caso específico e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais que são parte integrante da efetivação da matrícula.
- O percentual da bolsa/ desconto é de 40% sobre o valor contratual das parcelas.
- O aluno terá direito a manter a bolsa se:
 - tiver fornecido à faculdade, toda documentação exigida, antes do início das aulas;
 - estiver freqüentando regularmente as aulas, com freqüência de 75%.
 - cumprir o regimento interno;
 - não reprovar no período cursado;
 - efetivar o pagamento das parcelas no dia 1º de cada mês.
- Caso o aluno efetue o pagamento até um dia útil antes do vencimento de seu contrato, terá seu desconto reduzido para 20%.
- Caso o aluno efetue o pagamento no dia 08 (dia de vencimento do seu contrato), deverá pagar o valor normal da parcela.
- **O aluno terá o Termo de compromisso educacional, para a concessão de bolsa de estudo, e apoio técnico e financeiro rescindido caso venha a atrasar os pagamentos por duas vezes seguidas.**
- Os descontos de bolsa não são cumulativos.
- A bolsa terá validade para aulas com início em fevereiro de 2009 (conforme calendário escolar) e está condicionada a formação de turma com número mínimo de 30 alunos por turma.
- A bolsa é individual e intransferível.
- A diretoria da ETC cancelará o benefício da bolsa de estudos, caso o aluno não cumpra este regulamento.
- O desconto da bolsa de estudos e outros descontos oferecidos pela ETC não incidem sobre o valor do material didático (quando fornecido pela escola) e documentações (lista de preços encontra-se em edital na secretaria da ETC).
- Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos aqui descritos;
- É reservado à Fundação Natureza Pura e à ETC o direito de extinguir esta bolsa a qualquer momento, respeitando-se o término do período letivo em que o aluno se encontrar matriculado.
- Qualquer outra situação, não prevista neste regulamento, será dirimida pela direção da escola.

A Direção